



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.548 DE 27 DE MAIO DE 2.021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA R\$..... 176.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/2.017 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.489/2.020, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.490/2.020, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.021.

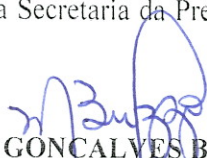
§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de Maio de 2.021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo